



Número: **0003747-81.2014.8.15.2003**

Classe: **USUCAPIÃO**

Órgão julgador: **1ª Vara Regional Cível de Mangabeira**

Última distribuição : **20/05/2014**

Valor da causa: **R\$ 40.000,00**

Assuntos: **Usucapião Extraordinária**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOAO DOS SANTOS (AUTOR)	GEOMARQUES LOPES DE FIGUEIREDO (ADVOGADO)
MARIA ELIETE GUIMARAES DE FREITAS (AUTOR)	GEOMARQUES LOPES DE FIGUEIREDO (ADVOGADO)
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO SONHO MEU (AUTOR)	
MV ENGENHARIA LTDA - ME (REU)	
Associação dos Moradores do Conjunto Sonho Meu (CONFINANTE)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
16639 613	17/09/2018 20:11	Diligência	Diligência

Certifico que deixo de executar o ato processual em face de não constar no sistema de consulta do PJE comprovante de pagamento de guia referente ao custeio das despesas com o transporte do oficial de justiça, com observância do art 290, inciso 1º, do provimento 003/2015(código de normas), da CGJ-PB e ao art 9º, da Resolução 36/2013 DO Pleno do TJPB. Certifico ainda que a ação não consta no PJE como sendo gratuita. Diante do exposto, devolvo o mandado para que seja depositadas as diligências pertinentes, em consonância com a Lei 5.672/92 PB (Custas de Emolumentos da Paraíba) Dou fé.

